



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.***

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:


"II - Ocupar cargo correlato às atribuições do cargo efetivo junto a entidades conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo, garantindo-se, ainda, o direito ao recebimento da diferença salarial correspondente, observados os valores previstos no presente Plano de Carreira, quando houver substituição ou designação para exercício de cargo, cujo pagamento será assegurado pela Administração Municipal."

**Art. 2º** Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de fevereiro de 2025.

  
**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo